



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00169

Aditivo nº 34/2023-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2022-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, e, do outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55 e localizado na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representado por ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 030.561.443-61, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00169, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022-S, conjuntamente com o seu Aditivo nº 31/2023-AS, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da taxa de administração constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2022-S, após o reajuste aplicado no Termo de Aditivo nº 31/2023, será reequilibrado passando 1,21 (hum real e vinte e um centavos) para o valor de R\$ 10,00 (dez) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a aplicação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, bem como do reajuste e do acréscimo quantitativo do Aditivo nº 31/2023-AS, o valor do total do Contrato nº 22/2022-AS será de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Aditivo nº 34/2023-AS

DS
EFV

DS
DPNS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00169

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do presente aditamento, o montante de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) será atendido através da Orçamentária 2.04.101-STJ, Unidade Gestora 2.04.0006-DRH, Atividade 2003 - Administração de Bolsa Estágio, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.93, Fontes 120/113/320/313, conforme dotação orçamentária, à fl. 361, do PA nº TJ-CON-2023/00169.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Desembargador Presidente Nilson Soares Castelo Branco
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Erika Fladia Virginio Araujo
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO
CPF Nº 030.561.443-61

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

ALMIRO GOMES SANTANA NETO

4DF8F551EC3B48D

Nome: ALMIRO GOMES SANTANA NETO

CPF nº 053.147.565-81

DocuSigned by:

Daniela Pelosi de Figueiredo

92B862E086EB4ED

Nome: Daniela Pelosi de Figueiredo

CPF nº 794.743.655-04

